



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA-

Os atos e fatos da Câmara Municipal, como órgão representativo popular e pela alta responsabilidade que encerram em suas estruturas institucionais, devem estar, sempre, providos de profundo espírito de civismo e patriotismo. Esta é a norma que norteou, norteia e norteará a ação e atuação dos Vereadores do Parlamento Municipal.

Para caracterizar e explicitar este espírito patriótico e de responsabilidade que deve existir em todo cidadão, particularmente no homem público, justifica-se que, antes de qualquer deliberação e votação de assuntos de interesse público municipal seja introduzido o ato cívico de, com muito respeito, ouvir-se a gravação do HINO NACIONAL,

VER. JOSE MENEGUZZI

VER. LIDIO OLTONI

VER. ARNALDO PACASSA

VER. PEDRO FOZZA

VER. NESTOR MAGOM.